

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º _____, DE 2003.
(Do Sr. Lobbe Neto)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, sobre a aplicação da Lei n.º 10.666, de 2003

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2.º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2.º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, através do Gabinete Civil da Presidência da República.

Tendo em vista que a Lei n.º 10.666, de maio de 2003 - "Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências".

Considerando que os profissionais liberais e trabalhadores autônomos passaram a ter um desconto de 11% na fonte à título de INSS, quando da prestação de serviços profissionais. Pelos normativos expedidos, cabe a empresa contratante e pagadora a retenção e recolhimento dessa importância, limitada ao teto previsto pelo INSS;

Considerando que a aplicação da Lei fica dificultada, uma vez que prevê a possibilidade de não retenção, desde que o profissional/autônomo apresente comprovação de pagamento como contribuinte individual ou comprovação de que já fora descontado por outra empresa;

Considerando que o pagamento dessas diversas empresas se dá na mesma época, quando não no mesmo dia (último dia do mês) e portanto, não há condições possíveis para que se obtenha o comprovante de retenção de uma empresa para que a outra não desconte;

Considerando que a apresentação do comprovante de recolhimento como contribuinte individual, a Lei permite o pagamento até o dia 15 do mês subsequente ao de referência. No entanto, a empresa ao fazer a retenção, o faz dentro do mês de competência; e

Considerando que empresa está informando aos seus credenciados que a Lei proíbe o recolhimento como autônomo;

Diante dessas circunstancias enumeradas, solicito os seguintes esclarecimentos:

- a) Existe divergência de interpretação na aplicação da referida Lei?
- b) Como o Ministério tem resolvido as divergências surgidas em caso de interpretação ?
- c) Como tem agido o INSS nas situações enumeradas?

Sala das Sessões, de junho de 2003.

Deputado Lobbe Neto